



**DESPACHO:**

Da: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICO plenamente a decisão constante do Parecer de julgamento da Impugnação, impetrada pela empresa **SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI- ME**, contra as exigências de comprovação de Qualificação Técnica Operacional exigida na Cláusula Quarta – DA HABILITAÇÃO, Inciso III – Da Qualificação Técnica, alínea b) Comprovação da qualificação técnica operacional da licitante, do Edital de Concorrência Pública nº 03/2020-SEMED – CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA E.E.I.F MARIA OFÉLIA DE VASCONCELOS, NO BAIRRO SANTO EXPEDITO, o qual foi pelo INDEFERIMENTO por esta Comissão de Licitação.

Tianguá-CE, 28 de Abril de 2020.

**ANA VLÁDIA MOREIRA NUNES BARBOSA**  
Secretária de Educação



PREFEITURA TIANGUÁ <licitacaocpl@gmail.com>

## PARECER DE IMPUGNAÇÃO

1 mensagem

PREFEITURA TIANGUÁ <licitacaocpl@gmail.com>

Para: SERFICONSTRUTORA@gmail.com



28 de abril de 2020 11:18

BOM DIA, SEGUE EM ANEXO O PARECER DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2020-SEMED, INTERPOSTO PELA EMPRESA SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI-ME.

ATENCIOSAMENTE CPL TIANGUÁ-CE

 **PARECER DE INPUGNAÇÃO.pdf**  
7012K